



Parlamento Europeu

ESCOLA EMBAIXADORA

Os Parlamentos nacionais e a integração europeia

Braga
24 de março de 2017

Os parlamentos nacionais no processo de integração europeia

o papel dos parlamentos nacionais é incontornável e irreversível no quadro da arquitetura institucional europeia

mas ao contrário dos governos nacionais, cujo papel de legislador está assegurado no seio do Conselho de Ministros, os parlamentos dos Estados-membros permanecem predominantemente:

- atores nacionais
- com um papel reduzido a nível das instituições da UE
- o que os torna mal posicionados para monitorizarem, *ex ante* e *ex post* as decisões europeias



a integração europeia representou uma diminuição do poder legislativo e de fiscalização política dos parlamentos nacionais e, assim, um aumento do poder legislativo dos governos

os parlamentos nacionais têm, desde sempre, estado ligados à governança europeia:

- transposição de legislação comunitária para a ordem jurídica interna
- atividades intermitentes, como a aprovação de tratados europeus

a forma como o sistema de decisão comunitário foi estruturado relegou a participação dos parlamentos nacionais para uma intervenção *ex post*, aceitando ou legitimando simplesmente as decisões dos governos

durante um largo período de tempo os parlamentares nacionais da grande maioria dos Estados-membros ficaram alheios às questões europeias → consenso permissivo (os parlamentares deixaram as decisões comunitárias para os governos)

a revisão dos tratados europeus, com novas áreas de competência, tornou mais abrangente e, assim, também mais saliente a questão das decisões tomadas a nível europeu e, conseqüentemente, a perda real e efetiva de algumas prerrogativas dos parlamentos nacionais, sobretudo da legislativa

- levou-os a adotar meios ou instrumentos de controlo mais apertados com o aprofundamento da integração
- nas primeiras quatro décadas da integração europeia procurou-se reforçar a legitimidade democrática da União ao conferir mais poderes ao Parlamento Europeu
- na sequência das primeiras eleições diretas para o PE, em 1979, colocou-se a questão do papel dos parlamentos nacionais no processo de integração europeia
- esse debate não mais cessou e muitas vezes estabelece uma correlação entre parlamentos nacionais e legitimidade democrática da UE

Nomenclatura de Philip Norton, a adaptação dos parlamentos nacionais conheceu três etapas, durante as quais os parlamentos se têm progressivamente envolvido mais com a governação da UE:

- 1ª fase, ***envolvimento limitado***, os parlamentos não mostraram grande interesse na integração europeia (votação por unanimidade no Conselho; CEE com competências sobre um nível restrito de matérias; não sentirem ameaça aos seus poderes)

- primeiro alargamento, em 1973 (parlamentos fortes na Dinamarca e no Reino Unido)

- Acto Único Europeu (voto por maioria, mais competências para a CEE)

- 2.ª fase, ***resposta ao desafio***, entre meados dos anos 80 e o início da década seguinte

Tratado de Maastricht (extensão do voto por maioria, a partilha do poder legislativo do Conselho com o Parlamento Europeu em certas matérias - codecisão, e o estabelecimento de uma união política com moeda única e política externa e de segurança comum)

o debate pós-Maastricht focou-se, precisamente, no défice democrático da União

- 3.ª fase, ***combate ao défice democrático***

Os parlamentos nacionais nos tratados europeus

Maastricht – reconhecimento formal de um papel aos parlamentos nacionais em matéria europeia

com duas declarações anexas sobre esta questão (declarações 13 e 14), sem valor vinculativo

Declaração 13 refere:

- a necessidade de se encorajar um maior envolvimento dos parlamentos nas iniciativas da UE
- defende a intensificação da troca de informação entre os parlamentos e o Parlamento Europeu
- mas deixa aos governos nacionais a transmissão das propostas legislativas da Comissão aos parlamentos nacionais

Declaração 14 convida os parlamentos nacionais e o PE a reunir sempre que necessário para debaterem as principais questões da UE, dando início à realização regular das COSAC (Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos da União dos Parlamentos da União Europeia)

Amesterdão - incorpora um protocolo sobre o papel dos parlamentos nacionais

- no qual se reforça a desejabilidade de se incentivar uma maior participação dos parlamentos nacionais nas atividades da UE
- e de se fortalecer a capacidade de estes exprimirem as suas opiniões sobre questões do seu interesse

CIG de 2003-2004 debateu-se novamente a questão do papel dos parlamentos nacionais no sistema político da UE

Tratado Constitucional – criação de um “mecanismo de alerta precoce”, através do qual os parlamentos nacionais passariam a ter a faculdade (mas não a obrigatoriedade) de analisar as propostas legislativas europeias com vista a avaliar a sua conformidade com o princípio da subsidiariedade

no caso de concluírem que uma dada iniciativa violava esse princípio alertavam a Comissão desse seu entendimento

com este mecanismo, os parlamentos nacionais tornavam-se interlocutores diretos da Comissão neste âmbito

Tratado de Lisboa (o “tratado dos parlamentos”) – integrou um protocolo relativo ao papel dos parlamentos nacionais na UE e à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade

cartões:

- amarelo - oposição de 1/3 ou 1/4 dos parlamentos nacionais, consoante a matéria, obriga a Comissão Europeia a reanalisar a proposta, podendo mantê-la, alterá-la ou retirá-la

laranja - no âmbito da codecisão, no caso de uma maioria simples de parlamentos nacionais se opor a uma proposta legislativa, a Comissão Europeia é obrigada a rever a mesma

vermelho - um Estado-membro ou um parlamento nacional interpõe individualmente um recurso com fundamento na violação do princípio da subsidiariedade

A Assembleia da República e a integração europeia

a maioria dos parlamentos nacionais adaptou-se tardiamente à integração europeia

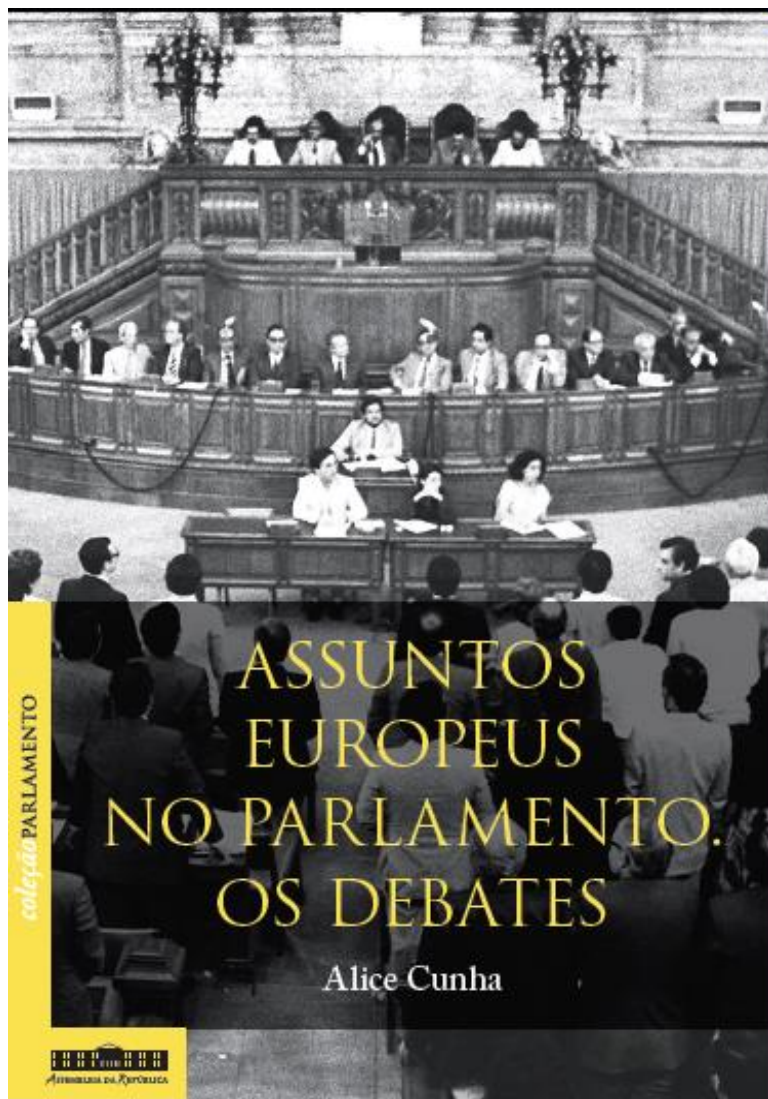
têm implementado uma série de reformas institucionais:

- direito a receber informação dos seus governos em matéria europeia
- criação de uma comissão de assuntos europeus
- estabelecimento de procedimentos de escrutínio sobre as iniciativas europeias

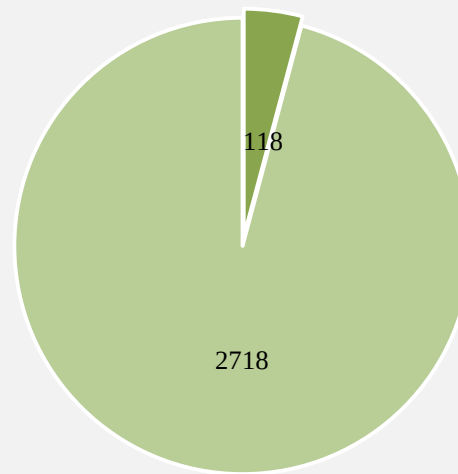
atualmente exercem um escrutínio mais apertado sobre os seus governos em matéria europeia

o parlamento português não foi exceção

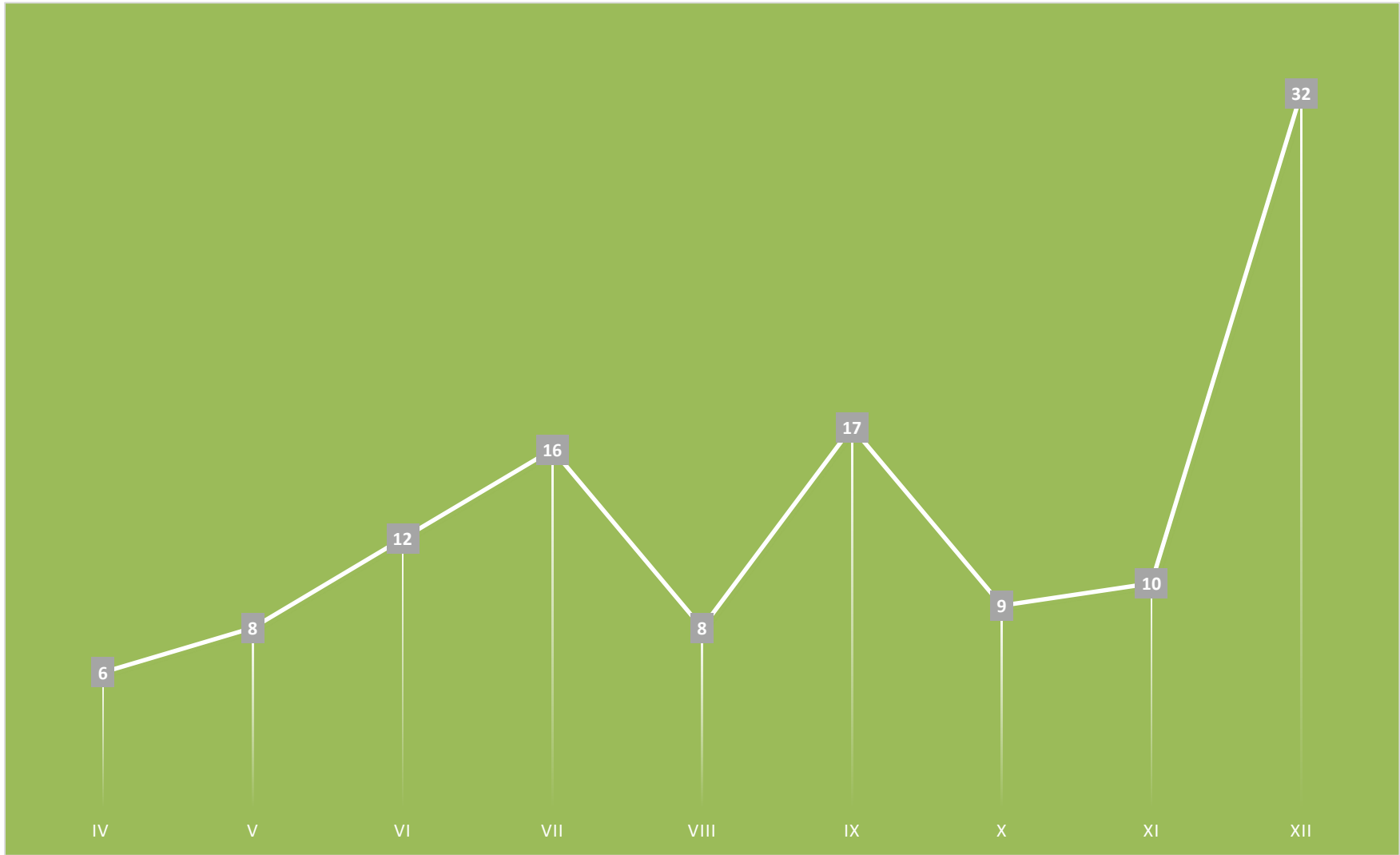
Lei	Competência da AR	Novidades introduzidas
Lei n.º 28/87, de 29 de junho	direitos de informação, consulta e de pronúncia	apresentação de um relatório anual pelo Governo sobre a evolução do relacionamento do país com as CE no primeiro trimestre de cada ano
Lei n.º 111/88, de 15 de dezembro	- direitos de informação, consulta e de pronúncia - avaliação global da participação portuguesa nas CE	elaboração pela CAE de um relatório anual, que sirva de base para a apreciação da matéria em Plenário
Lei n.º 20/94, de 15 de junho	direitos de informação, acompanhamento e apreciação	definição de competências específicas da CAE
Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto	poderes de acompanhamento, apreciação e pronúncia	- parecer sobre a conformidade com o princípio da subsidiariedade; - especifica com mais detalhe os meios de acompanhamento e apreciação - seleção, nomeação ou designação de personalidades para cargos na UE
Lei n.º 21/2012, de 17 de maio	poderes de acompanhamento, apreciação e pronúncia	- parecer sobre matérias da sua competência legislativa reservada pendentes de decisão em órgãos da UE - instar o Governo a interpor recurso junto do Tribunal de Justiça da UE quando existir violação do princípio da subsidiariedade - maior número de reuniões plenárias e na CAE



mapeamento quantitativo e
qualitativo dos debates realizados
em Plenário da IV (1985-1987) à XII
Legislatura (2011-2015)



■ Debates AE ■ Total debates



Principais assuntos debatidos:

- tratados europeus
- Conselhos europeus
- alargamento
- participação de Portugal na UE
- presidências do Conselho (programas e balanços)
- Pacto de Estabilidade e Crescimento
- Programa de trabalho da Comissão Europeia
- o estado da União